



HOMOLOGO

27/06/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Henrique Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 863/23 DE 29 DE MAIO DE 2023

Nega o encerramento das atividades escolares da Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 035/23-CEE/RO e n.º 053/23-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Negar o encerramento das atividades da Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza.

Art. 2º Orientar à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/23.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irandy de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 119
Em 27/06/23